



## PORTARIA Nº 022/2023

### PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no  
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei  
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e,  
tendo em vista o que consta no Processo nº  
428/2023, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **VANDERLEI ALBERTO MERLIN**, código RPPS nº 2475, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste com paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
FATIMA IZABEL MARTINHÃO MERLIN	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos desde 14 de maio de 2.023.

Sertãozinho/SP, 19 de maio de 2.023.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
Departamento de Gestão de Pessoas

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente